



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.981, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o Decreto nº 12.800, de 26 de janeiro de 2022, que institui a ocupação temporária de estrada particular localizada em imóvel de propriedade de Agropecuária Santa Hermínia Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do "caput" do art. 126, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto no art. 36 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, a contar de 25 de julho de 2022, a ocupação temporária de estrada particular estabelecida pelo Decreto nº 12.800, de 26 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo estender-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da vigência deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de agosto de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

SERGIO JOSÉ PELICOLLA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 875/2022 ("DLOM/RAP")